



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
2957	13/02/2025

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
X	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
06/2025

VOLUME I/I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - OS PARALAMAS DO SUCESSO.

CONTRATADO: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê (em) do que, para constar eu Denise Ap^a. M. Maciel, funcionário (a) lavrei o presente termo.

Funcionário (a)

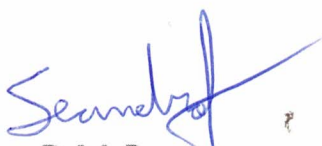
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA****DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****PROCESSO DE DESPESA 16/2025**

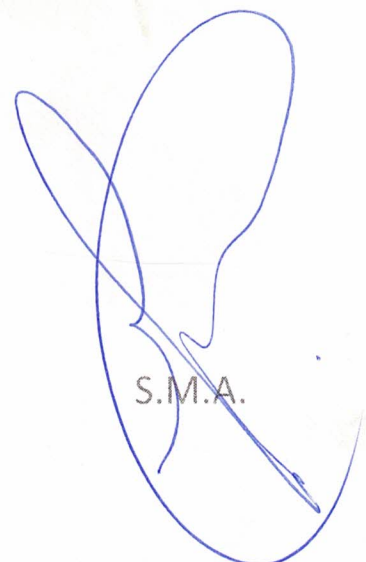
Data : 04 de fevereiro de 2025
Para : Divisão de Licitação
Assunto : Abertura de Processo
Natureza : Serviço
Objeto : Contratação de Show Artístico - Os Paralamas do Sucesso
Contratada : Mangaba Produções Artísticas LTDA
Requisição : 7/ SMCT
Registro de Preço : Não

Valor máximo Estimativo: 340.000,00

VOLUME I/I

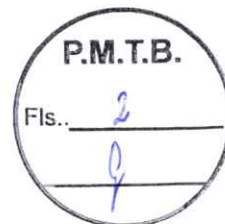
Para providências.
Data supra.


D.M.P.


S.M.A.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



INFORMAÇÕES RESUMIDAS:
PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE PARA SHOWS (Pessoa Jurídica)

	Informações	Conferência		
		SET OR	DMP	D L
RC	07/2025			
Gestor do Contrato	Rafael Proença Kupka	OK	OK	
Fiscal do Contrato	Jacqueline Apª Lemes Prestes	OK	OK	
ETP	Em anexo	OK	OK	
Termo de Referência	Em anexo	OK	OK	
Minuta do contrato	Em anexo	OK	OK	
Justificativa da necessidade do show (constar no termo de referência)	Conforme Termo de referencia	OK	OK	
Justificativa da escolha da empresa (constar no termo de referência)	Conforme Termo de referencia	OK	OK	
Fornecedor:	MANGABA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	OK	OK	
Proposta detalhada da empresa ¹	Em anexo	OK	OK	
CAD (constar no termo de referência e na proposta da empresa)	Em anexo	OK	OK	
Comprovações de preços praticados pela empresa (no mínimo 03)	Em anexo	OK	OK	
Planilha comparativa dos preços	Em anexo	OK	OK	
Objeto:	Contratação de Show Artístico	OK	OK	
Valor:	R\$ 340.000,00	OK	OK	
Dotação:	1090	OK	OK	
Forma de pagamento:	Conforme Termo de referencia	OK	OK	
Prazo entrega/execução:	01 dia	OK	OK	
Vigência do contrato:	60 dias	OK	OK	
Contrato Social com a última alteração se houver	Em anexo	OK	OK	
CPF e RG (cópia) do responsável legal (quem irá assinar o contrato)	Em anexo	OK	OK	
Contrato de exclusividade	Em anexo	OK	OK	
Declaração de não parentesco	Em anexo	OK	OK	
CNPJ/CPF:	05.729.005/0001-73	OK	OK	
CND FGTS	Nº 2025012707431251234066 val: 25/02/2025	OK	OK	
CND Municipal	Nº 1457409306 val: 26/05/2025	OK	OK	
CND Estadual	Nº 2024.1.4896192-2 val: 27/02/2025	OK	OK	
CND Federal/INSS	0F6C.78FB.C506.D714 VAL: 26/07/2025	OK	OK	
CND Trabalhista	Nº 5151622/2025 val: 27/07/2025	OK	OK	
CND de Falência expedida pela Comarca	Em anexo	OK	OK	
Certidão Simplificada (expedida pela Junta Comercial)	Em anexo	OK	OK	

¹ **Art. 94.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



Para uso do setor requisitante

Conferido por: marcela g. Ribeiro Matrícula 22169 Em 17/01/25

Para uso da DMP

Conferido por: Gilberto da Silva Aparecido Matrícula 11070 Em 04/02/2025

Para uso da DL

Conferido por: Denis Ap^o M. Paiva Matrícula 10081 Em 05/02/25

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -

Requisição ao Compras: 7 Fornecedor: -1 Ordenação: 2

Pág

1 / 1

P.M.T.B.

Fls. 4

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 7/2025

Fornecedor: Não Informado

Centro de Custo: 16.002.001 - Divisão Cultural

Telefone:

Responsavel: 979503 - ELYSON GOMES RIBEIRO

Fax:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	1090	Valor:	340.000,00
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	2 - Divisão de Cultura		
Ação:	2113 - Festividades Alusivas Aniversário do Município		
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)		
Subelemento:	3339039230000000000 - Festividades e homenagens		

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	43298	1	GLB		R\$340.000,00	R\$340.000,00
Produto: Contratação de show artístico com "Paralamas do Sucesso" dia 19/03 para Expo Telêmaco 2025, com duração mínima de 60 min. Conforme termo de referência.					Valor Total:	R\$340.000,00

Justificativa de uso:

Contratação de show artístico com Paralamas do Sucesso no dia 19/03/2025, na Expo Telêmaco 2025

Recebido em: 16/01/2025

Elyson Gomes Ribeiro
ELYSON GOMES RIBEIRO
Secretario Municipal de Cultura e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de serviços e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

1.2. A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Comemorar o aniversário dos municípios é uma forma de celebrar a história e a cultura da cidade. Essa celebração pode ser uma oportunidade para refletir sobre as conquistas e desafios enfrentados pela cidade ao longo dos anos. Além disso, a celebração pode ajudar a unir a comunidade e promover um senso de orgulho e pertencimento. A celebração do aniversário do município pode incluir eventos culturais, como apresentações musicais e exposições de arte, bem como eventos esportivos e atividades ao ar livre. É uma oportunidade para a comunidade se reunir e celebrar o lugar onde vivem.

2.2. O município de Telêmaco Borba celebrará no 21 de março de 2025 seu 61º aniversário e para isso a Secretaria de Cultura planejou uma programação cultural especial como o objetivo de entreter e animar os cidadãos locais, promover a cultura local e a atrair turistas para a cidade. A programação incluiu a promoção de shows com aristas de sucesso, rodeio, feiras de negócios, tecnologia, artesanato, profissões e gastronomia.



2.3. Dessa forma, esse ETP visa o estudo da melhor solução em relação a promoção de sete atrações musicais para a festividade em comemoração ao aniversário do município que acontecerá entre os dias 18 e 23 de março de 2025.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A pretendida contratação consta no Plano de contratações anual, conforme inciso II § 3º art. 13 do decreto n.29201/2023, por se tratar de um evento com previsão no calendário de eventos do município como “Festividades do aniversário da Cidade – Expo” nos termos do parágrafo único do art.1º, do Decreto Municipal nº. 31280, de 14 de janeiro 2025, publicado no boletim oficial edição 2509.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Informamos que devido o mercado da música sofrer bastante com a especulação, orçamentos só são fornecidos quando há vislumbre de um futuro contrato.

4.2 Dessa forma foram adotados outros procedimentos para comprovar que as futuras contratações estão pautadas dentro dos critérios estabelecidos pela nova Lei de licitações 14.133 de 1 de abril de 2023.

4.3 Ao pensar em música, um campo muito vasto de possibilidades pode ser acessado, de modo que, alguns critérios foram estabelecidos para se chegar a uma escolha mais assertiva. A escolha dos artistas se deu depois de realizadas várias pesquisas em sites especializados em música e da comprovação do interesse público por meio da constatação da aceitação do artista em nível nacional e regional. A escolha dos artistas também foi feita de forma eclética, não privilegiando um único estilo musical e assim atendendo a diversos gostos e preferências musicais. Dessa forma, foram escolhidos artistas dos gêneros da Música Romântica, Pop/Rock Nacional, Gospel/Religiosa, Nativista Gauchesca e da Música Sertaneja.

4.4 Foram utilizados os dados do site Maiores e Melhores, do prêmio Multishow e do Grammy Latino, além das listagens Top 100 e Top Rádios da Billboard Brasil e Billboard International:



4.4.1 O Prêmio Multishow é uma premiação anual que celebra a música brasileira. A Academia do Prêmio Multishow, formada por 900 pessoas da indústria da música, decide a maioria das categorias. A premiação conta com vinte e três categorias que exploram a diversidade e grandiosidade da música brasileira. A 31ª edição do Prêmio Multishow aconteceu em 2024.

4.4.2 O Prêmio Grammy Latino é uma premiação internacional organizada pela Academia Latina da Gravação que celebra a excelência na música latina. A premiação homenageia obras gravadas em espanhol, português ou em idiomas, dialetos ou expressões idiomáticas reconhecidas na Ibero-América de qualquer lugar do mundo que foi lançado na Ibero-América (definido como América Latina, Espanha, Portugal e a população latina no Canadá e nos Estados Unidos).

4.4.3 A Billboard Brasil é a representação nacional da Billboard Global, a mais prestigiada e famosa publicação no ramo musical no mundo. E apresenta a listagem Top 100 Brasil, anteriormente Brasil Hot 100 Airplay, que é uma tabela musical publicada semanalmente pela Crowley Broadcast Analysis. A Billboard Brasil, publica semanalmente listagens com os destaques da música nacional, levando em consideração diversos fatores na pontuação e elaboração de suas listagens. São considerados vendas de mídias, físicas, compras em aplicativos de streaming, apresentação em programas de rádio, televisão, espetáculos, visualizações nas plataformas de vídeo e reproduções nas maiores plataformas de áudios, pedidos em estações de rádios e ainda são observados critérios como interações de fãs e ouvintes nas redes sociais e pesquisas referentes aos artistas, bandas e músicas.

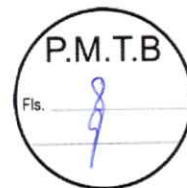
4.5 Detalhes técnicos também foram estabelecidos a fim de potencializar a difusão cultural por meio do intercâmbio, mídias sociais e turismo.

4.6 Dessa forma, os artistas foram escolhidos considerando os seguintes aspectos: popularidade nas redes sociais, prêmios recebidos nos últimos anos, número de streaming em 2024.

4.7 Além dos critérios supracitados, outros fatores foram relevantes para a escolha: a vantajosidade econômica, a necessidade de comprovar que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



artistas são de renome nacional e consagrados pela crítica especializada e pelo público.

4.8 Depois de analisadas algumas opções, chegou-se aos artistas que possuem condições de atender plenamente as expectativas do município, conforme tabela abaixo.

Artistas	Tempo de apresentação	Valor	ECAD inclusa na proposta
Jefferson & Suellen	80 minutos	150.000,00	não
Os Paralamas do Sucesso	60 minutos	340.000,00	não
Fernando e Sorocaba	90 minutos	330.000,00	não
Eduardo Costa	90 minutos	450.000,00	não
Amado Batista	90 minutos	380.000,00	não
Fraternidade João Paulo II	90 minutos	100.000,00	não
Grupo Rodeio	90 minutos	32.000,00	não

4.9 Enfatizamos que os critérios foram estabelecidos pelos agentes culturais do município, cada critério foi criado e pensado com base na expectativa de alcançar o melhor resultado em termos de cultura, lazer, entretenimento e atrativo turístico potencializador de incremento e geração de negócios locais.

4.10 DOS ARTISTAS

4.10.1 Jefferson & Suellen

Jefferson e Suellen iniciaram sua carreira musical em 2020 com o lançamento do single "Labareda", que rapidamente ganhou popularidade. Criados em lares cristãos, Jeferson Rodrigo nasceu em Curitiba, Paraná, enquanto Suelen Proença é natural de Videira, Santa Catarina. Utilizam seu canal no YouTube para compartilhar ensinamentos e conselhos voltados a jovens cristãos sobre casamento e relacionamentos saudáveis na presença de Deus.



Os dois se conheceram durante uma viagem são casados e congregam na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Além do sucesso de estreia “Labareda”, outro destaque da dupla foi o single “Vem me Buscar”, lançado em novembro de 2021, seguido por outros lançamentos recentes. A maior parte das composições é assinada por Jeferson Rodrigo.

Pais de um filho, Jefferson e Suellen viajam pelo Brasil, onde ministram a palavra de Deus e interpretam louvores. De 2021 à 2024, foram ganhadores do Troféu Gerando Salvação, vencendo na categoria banda, dupla ou grupo. Em 2024, marcaram presença no Vira Brasil 2025, um festival de música gospel especial de fim de ano promovido pela Igreja Batista da Lagoinha.

4.10.2 Os Paralamas do Sucesso

É uma banda de rock brasileira formada em 1982 no município fluminense de Seropédica, formada pelos músicos Herbert Vianna (vocal e guitarra), Bi Ribeiro (baixo) e João Barone (bateria). Inicialmente, a banda misturava rock e reggae e posteriormente passaram a agregar instrumentos de sopro e ritmos latinos e africanos como o samba. Donos de uma discografia invejável com 28 álbuns, incluindo versões de estúdio e ao vivo além de diversas coletâneas e participação em obras de outros artistas. Apresentações e duas edições do Rock in Rio, premiados 4 vezes no Grammy Latino, e totalizando 9 indicações em 6 edições da maior premiação musical da América Latina, vencedor também de 4 prêmios Multishow de Música Brasileira, sendo duas para a categoria melhor grupo. Conquistou ainda 14 prêmios VMB da MTV Brasil em 8 edições, dentro desses, premiações nas categorias de Melhor Clip, Melhor Baixista, Melhor Baterista e Melhor Show, somam ainda nesse currículo um Troféu Imprensa de melhor Conjunto e a premiação de Melhor Grupo no Prêmio da Música Brasileira, na categoria Pop/Rock/Reggae/HipHop/Funk.

4.10.3 Fernando e Sorocaba

É uma dupla sertaneja brasileira criada em 2006 pelos músicos Humberto Santiago (Fernando) e Fernando Fakri (Sorocaba) e remodelada em 2007, composta pelos cantores e compositores Fernando Zor (vocal e violão) e Sorocaba (vocal). Começaram a tocar em bares e boates em Londrina e região



juntando centavo por centavo até poder custear o CD e DVD Fernando & Sorocaba ao Vivo em Londrina, ainda com sua primeira formação, em 2008 com a formação atual, lançaram um novo CD e DVD, Bala de Prata ao Vivo. O álbum ao vivo foi gravado às margens do Rio Bandeirantes do Norte, no município de Santa Fé, no Paraná, e contou com a participação de um público de dez mil pessoas, cantando em coro grandes hits como "Vem Ficar do Meu Lado", "Noite Enluarada" e "Bala de Prata". A dupla foi certificada pela ABPD com disco de ouro pelo DVD Bala de Prata ao Vivo, que vendeu mais de 50 mil cópias no Brasil. Nos anos Seguintes Lançaram os Álbuns "Vendaval", "Fernando e Sorocaba Acústico", "Anjo dos Cabelos Longos", "Sou do Interior", "O Chamado da Floresta", "Isso é Churrasco" e "Antigas do Fernando & Sorocaba"

A partir de 2014, a dupla transferiu sua carreira para sua gravadora independente, a FS Produções Artísticas. Daí, criaram um show beneficente e a fundação "FS Premium" para causas sociais e para ajudar outras instituições, crianças carentes e hospitais.

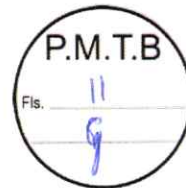
A dupla, soma ao todo 19 álbuns gravados e incríveis 51 parcerias com outros músicos. Além de terem sido premiados com o Troféu Imprensa, um prêmio Multishow de Música Brasileira e a Premiação de melhor Dupla Sertaneja no Prêmio Melhores do Ano da Música Brasileira.

4.10.4 Eduardo Costa

Em 2000, Eduardo começou sua carreira solo, gravando um CD acústico, composto de regravações. Nessa época, já começava a obter destaque com a música "Coração Aberto". Em 2003, lançou o CD Eduardo Costa, seu primeiro disco de carreira. Em 2004, gravou o segundo álbum, Acústico. A partir de então, já se apresentando em shows de médio e grande porte, no interior do Brasil, Eduardo lançou um disco por ano: No Boteco, em 2005, que consagrou as músicas "Tô Indo embora", "Diz Pro Meu Olhar", "Você Só Me Faz Feliz" e "Nos Bares da Cidade". No Buteco II, de 2006, consagrou as músicas "Toneladas de Paixão", "A Vida Tem Dessas Coisas" e "Que Sofrimento é Esse". Ainda em 2006, realizou uma participação especial no DVD Chico Rey & Paraná Vol. 16 - Ao Vivo, da dupla Chico Rey & Paraná, cantando sua música "Coração Aberto".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Em 2007, lançou dois álbuns, um autoral e outro Ao Vivo. Este último, gravado em Belo Horizonte. Em 2008, lançou o sétimo disco, Cada Dia Te Quero Mais, que bateu recorde de vendas. No mesmo ano, as suas músicas "Me Apaixonei (A Primeira Vez Que Eu Te Vi)" e "Na Saideira" foram incluídas na coletânea O Melhor do Sertanejo Universitário. Em 2009, participou da gravação do CD/DVD Um Barzinho, Um Violão Sertanejo, cantando a música "Peão". Até 2009, Eduardo Costa ultrapassou a marca de mais de 2 milhões de vendas, somando todos os discos da carreira. Em março de 2010, participou da gravação do DVD Direito de Viver, em homenagem aos 10 anos do projeto do Hospital do Câncer de Barretos, que leva o mesmo nome do disco. Também em 2010, fez uma participação especial no CD/DVD Só Modão, da dupla João Neto & Frederico, na faixa "Vou Tomá Um Pingão". No ano seguinte, lançou seu segundo DVD da carreira Ao Vivo: De Pele, Alma e Coração, que contou com participações especiais de Paula Fernandes, na música "Meu Grito de Amo". Em 2011 fez o show de abertura da 56ª edição do Festival de Barretos, ao lado de Paula Fernandes, em 2013, lançou o CD/DVD Acústico, gravado ao vivo, com grandes sucessos e quatro músicas inéditas, entre elas "Louco Coração", uma das mais executadas no Brasil naquele ano. Em 2014, lançou o CD/DVD Cabaré, em parceria com Leonardo e em 2015, apresentou-se ao lado de Leonardo com o projeto Cabaré, como um dos principais destaques da 60ª Festa do Peão de Barretos. No mesmo ano, seu sucesso "Um Degrau Na Escada", gravado em parceria com Leonardo, figurou entre uma das 20 músicas mais executadas em todo o país, segundo a aferidora Crowley. Na virada de 2015 para 2016, apresentou-se, ao lado de Leonardo, com o show Cabaré, como principal atração da festa de réveillon oficial da cidade de Goiânia, realizada no Estádio Serra Dourada. Também em 2016, dando continuidade à parceria com Leonardo, lançou o CD/DVD Cabaré Night Club. Em 2017, foi indicado, junto com Leonardo, ao Prêmio da Música Brasileira, na categoria "Canção Popular - Melhor Dupla", com o álbum Cabaré Night Club e também lançou o disco Na Fazenda. Em 2018, lançou seu mais novo single "Olha Ela Ai" e no dia 12 de junho de 2019, Dia dos Namorados, Eduardo lançou o clipe oficial de "Coração Pirata", uma regravação



do grupo Roupas Nova, em seu canal no YouTube. No início de 2020, o cantor gravou em Curitiba o sétimo DVD de sua carreira intitulado Fora da Lei, sendo a música "Ainda Tô Aí" a primeira de trabalho do álbum. Devido a Pandemia de COVID-19, o cantor aproveitou esse período e gravou em sua casa um projeto com cerca de 60 músicas românticas regravaadas em arranjos totalmente diferentes. O projeto foi intitulado #40tena, e cada vídeo foi sendo postado aos poucos no canal oficial do Youtube do cantor, até que o próprio anunciou o lançamento em forma de CD e DVD.

4.10.5 Amado Batista

Amado gravou seu primeiro disco em 1975, que é um compacto duplo com três músicas de sua autoria e também a toada "Chitãozinho e Xororó", em 1976, gravou um compacto simples com duas músicas em parceria com Reginaldo Sodrê, vendendo mais de 100 mil cópias e em 1977, lançou seu primeiro LP, Canta o Amor, que repetiu o sucesso do disco anterior, já em 1979, teve grande sucesso com a música "O Fruto do Nosso Amor", em 1982, o lançou o álbum Sol Vermelho e chegou à casa de 1 milhão de cópias vendidas, marca que até então só era atingida por artistas como Roberto Carlos e Nelson Gonçalves. Amado teve mais de 15 discos e 12 milhões de cópias vendidas e recebeu 14 discos de ouro, 13 discos de platina e um disco de diamante. Lançou o LP Um Pedaco de Mim em 1993, que em poucas semanas chegou a 600 mil cópias vendidas, com destaque para os sucessos "Vida Cor-de-Rosa" e "Um Pedaco de Mim". Em 1998, lançou seu primeiro álbum ao vivo, Amado Batista Ao Vivo, que teve músicas como "Anjo Bom", "Seresteiro das Noites", "Vida Cor de Rosa", "Pra Que Fugir de Mim" e "Como Na Primeira Vez". No ano seguinte lançou o CD O Pobretão, em 2000, lançou o CD Estou Só, que teve os sucessos "Tá Com Raiva de Mim", "Me Apaixonei", "Será Que Ela Me Ama?" e em 2001, lançou seu 23º álbum, Amor, com músicas de destaque "Secretária", "Que Bom Seria", "Deusa Nua" e "Seus Olhos". Em 2003, lançou o CD Eu Te Amo, que teve músicas como "Esperança", "Eu Te Amo", "O Boêmio", "Você é o Meu Número" e "Meu Talismã". No ano seguinte, lançou seu 25º disco, Eu Quero é Namorar e em 2005, lançou seu primeiro DVD, É o Show.



Em 2008, Amado lançou seu segundo DVD, Amado Batista Acústico. Em 2010, após 35 anos de carreira, e mais de 30 milhões de discos vendidos, lançou seu álbum inédito Meu Louco Amor e foi um sucesso de vendas, ultrapassando a marca de 100 mil cópias. No mesmo ano, participou da gravação do DVD Direito de Viver, para comemorar os 10 anos do projeto idealizado pelo Hospital do Câncer de Barretos, que leva o mesmo nome do álbum. No início dos anos 2010, foi considerado um dos grandes nomes da música romântica brasileira, com quatro décadas de carreira, mais de 27 milhões de discos vendidos e vários prêmios pelas vendas de seus álbuns, entre eles 28 discos de ouro, 28 de platina, 2 DVDs de ouro e 2 de platina. Em 2014, lançou o álbum O Negócio da China, em 2016, Amado gravou o DVD Amado Batista - 40 Anos. Em 2019 lançou o CD e DVD Amado Batista - 44 Anos.

4.10.6 Fraternidade João Paulo II

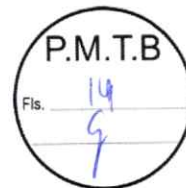
Fundada em primeiro de maio de dois mil e doze (01/05/2012), por Padre Ailton Fernandes Cardoso (fundador) a Fraternidade São João Paulo II é um Instituto de Vida Religiosa de natureza sacerdotal tendo como modelo inspirador João Paulo II. Após um período de inquietação e muitos sinais, o fundador sente-se chamado por Deus a deixar suas seguranças e se lançar na vontade do Senhor. E o carisma da Fraternidade é expresso pelo lema "TOTUS TUUS IESU PER MARIAM", pois apresentam e defendem o trabalho devocional de "SER TODO DE JESUS POR MARIA", e em todas as coisas confiando à Mãe, pois acredita que "Ela nos levará ao seu Filho". Dentro do seu projeto, a Fraternidade tem a missão de santificar o Clero através de testemunho e da postura solícita às necessidades dos sacerdotes, se colocando à disposição pela oração e serviço. Com um zelo cada dia maior, restaurar as famílias e movidos por um espírito missionário salvar a juventude. A regra matriz da fraternidade é o Evangelho vivido na radicalidade onde pregam o comportamento e ensinamentos morais do Cristo pobre, obediente e casto.

4.10.7 Grupo Rodeio

Completando 40 anos de bailes, shows e eventos e com marca dentre os grupos mais lembrados do Sul do País, o Grupo Rodeio traz uma bagagem de cultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



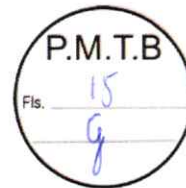
entretenimento com 20 CD's, sendo um CD de Ouro (Acústico) e mais um DVD de Ouro (Festchê). Com uma experiência musical no setor de arranjos, produção e gravação de centenas de discos dos maiores nomes da música gaúcha. No dia 19 de julho de 2017 foi agraciado com o prêmio de melhor grupo Regional do Brasil, no teatro Municipal do Rio de Janeiro, ganhando o cobiçadíssimo Prêmio da música brasileira ao lado de Ivete Sangalo, Zezé de Camargo e Luciano, Zeca pagodinho, Alceu Valença, Ney Matogrosso e outros nomes expressivos do cenário musical nacional, na mesma noite. No dia 8 de maio de 2005, tornou-se o primeiro grupo musical a receber o Disco de Ouro numa produção de seus maiores sucessos, em inédito formato acústico, da música regional brasileira. Prêmio este entregue pela diretora e empresária da gravadora Acit, Sra. Ivete Campanha, ao Grupo Rodeio na presença de 6.500 fãs, na noite da gravação do CD e DVD ao vivo do grupo (Portal da História).

Com uma discografia voltada à história o Grupo Rodeio vem multiplicando fãs, amigos e simpatizantes... Dando prova que enfatizar e enaltecer o cotidiano, costumes e fatos que marcam a vida simples e por vezes difíceis do homem do campo é uma forma de contribuir com a cultura de nosso povo. Como prova de valor à cultura, aos costumes, povo, história de sua própria terra... Régis Marques compôs o Chamamé "De tanto Pelear" para ostentar o valor da bandeira do Rio Grande frente ao passado, presente e futuro daqueles que enaltecem a qualidade do homem gaúcho. Grupo Rodeio deixa o carinho e sua maior marca, a bandeira do Rio Grande, para a imprensa do Estado de São Paulo e Minas Gerais, em grandes shows que marcaram presença da cultura gaúcha, na festa do Peão Boiadeiro em Barretos / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4.11 Das mídias sociais

Jefferson & Suellen

Facebook

Instagram

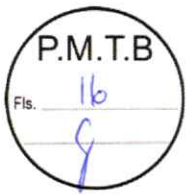
Spotify

Youtube



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Os Paralamas do Sucesso

Facebook

09:19

Os Paralamas do Sucesso

2,7 mi seguidores • 66 seguindo

Facebook Oficial d'Os Paralamas do Sucesso.
Atualizado pela equipe da banda. Siga nosso Youtube.

[Seguir](#) [Mensagem](#)

[Posts](#) [Sobre](#) [Fotos](#) [Mais](#)

Detalhes

[Página](#) • Musicista/banda

[OSDB!](#) [Retornar a Página inicial](#)

[Ver informações da seção Sobre de Os](#)

Instagram

09:18

osparalamas

3.404 posts 758 mil seguidores 391 seguindo

Os Paralamas do Sucesso
Musicista/banda

Ingressos para os shows da turnê Paralamas Clássicos

Links para Streamings

YouTube e Documentários [mais](#)

Ver tradução

[linktr.ee/osparalamas](#) e 1 outra pessoa

[osparalamas](#)

Seguido(a) por romazurok, z3ana_ e outras 4 pessoas

[Seguir](#) [Mensagem](#)

10 Remixes Agenda Streaming 40 Anos Yo

Spotify

09:19

Os Paralamas Do Sucesso

4,4 mi ouvintes mensais

[Seguir](#)

Músicas Curtas Eventos Merchandise

Popular

- Aonde Quer Que Eu Vá 145.876.211
- Meu Erro 99.738.544
- Lanterna Dos Afogados 120.943.829
- Uma Brasileira 67.451.072

[Início](#) [Buscar](#) [Sua Biblioteca](#) [Premium](#)

Youtube

Os Paralamas do Sucesso

[@osparalamadosucesso](#) 25 · 1 mil inscritos · 18 vídeos

[All genres](#) [Mais](#)

[osparalamas.com.br](#) e mais 4 links

[Inscrever-se](#)

[Início](#) [Vídeos](#) [Ao vivo](#) [Lançamentos](#) [Playlists](#) [Comunidade](#)

Lanterna dos Afogados (Oficial) - Versão Exclusiva ao vivo e...

129.943 visualizações · há 2 anos

Versão oficial e exclusiva de Lanterna dos Afogados gravada ao vivo no show de Pelotas (RS) em 13 de abril de 2022. Nesta versão você tem a visão de trás da bateria, de toda a banda no palco e o público ao fundo, com ênfase no som da bateria do Barone.

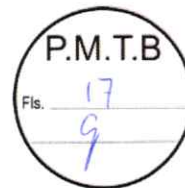
Letra da Música:
LEIA MAIS

Tour Paralamas Clássicos ▶ Reproduzir tudo

Vídeos de festivais e shows da Turnê Paralamas Clássicos (paralamasclassicos.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Fernando & Sorocaba

Facebook

Fernando e Sorocaba
9,2 mi seguidores • 31 seguindo
Inscreva-se no canal oficial da dupla no Youtube: <http://www.youtube.com/fernandoesorocaba>

Instagram

fernandoesorocaba
5.911 posts 4,2 mi seguidores 500 seguindo
Fernando e Sorocaba
Artista
@churrascoonfire
Ouça o álbum NASH
Ver tradução
lnk.to/AlbumNASH e 1 outra pessoa
Seguido(a) por romazurok, trech_bruno e outras 5 pessoas

Spotify

Fernando & Sorocaba
5,1 mi ouvintes mensais
Seguir
Músicas Curtas Eventos Merchandise
Popular
1 Cortando as Br - Ao Vivo 46.582.476
2 Deixa Eu Amar Você 57.115.369
3 A Galera Do Chapéu 29.919.548
4 Estou Apaixonado - Ao Vivo 37.777.28

Youtube

Fernando e Sorocaba
@fernandoesorocaba 2,85 mi de inscritos • 679 vídeos
Canal oficial do dupla Fernando & Sorocaba - Links
fernandoesorocaba.com.br • mais 5 links
Inscreva-se

Fernando & Sorocaba Ao Vivo em Jaguarina
7.405.248 visualizações • há 1 mês
#fernandoesorocaba #AoVivoEmJaguarina #Jaguarina
Fernando & Sorocaba Ao Vivo em Jaguarina (2024)
Siga Fernando & Sorocaba nas redes sociais
Follow Fernando & Sorocaba on social media
Instagram: <https://www.instagram.com/fernandoeso>
LEIA MAIS

Fernando & Sorocaba Ao Vivo Em Jaguarina ▶ Reproduze tudo

Fernando & Sorocaba Ao Vivo em Jaguarina

Cortando as Br - Fernando & Sorocaba, Fiduma & Jeca A...

O Que Cé Vai Fazer - Fernando & Sorocaba Ao Vi...

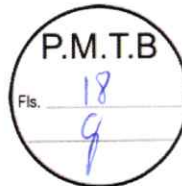
Arena Lotada - Fernando & Sorocaba Ao Vivo em...

A Galera Do Chapéu - Fernando & Sorocaba Ao Vi...

Gosta De Caras Assim - Fernando & Sorocaba, Dusti...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Eduardo Costa

Facebook

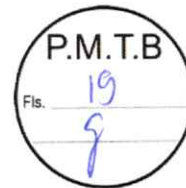
Instagram

Spotify

Youtube



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Amado Batista

Facebook

10:00

Amado Batista • 8 segundos
4,2 mi seguidores
Página Oficial · Amado Batista
Power Promoções Artísticas
(11) 5561-1902 / 95951-2700 (62) 99702-0700

[Seguir](#) [Assinar](#)

Posts Sobre Fotos Mais

Detalhes
Página · Musicista/banda
[amac](#) Retornar a Página Inicial
Ver informações da seção Sobre da

Instagram

09:56

amadobatistaoficial • 375 seguidores
2.210 posts
2 mi seguidores

Amado Batista
Artista
Exclusivo Power Promoções
(11) 93803-4613 Mojica
(62) 99702-0700 Bruno
Ver tradução
[linktr.ee/amadobatista](#)
São Paulo, Brazil
Seguido(a) por trech_bruno e bielasil1987

[Seguir](#) [Mensagem](#) [Contato](#)

PETALA Agenda YouTube Tour USA Le

SHOW
OS PORTUGUESES
Amado Batista

Spotify

10:02

Amado Batista
1,6 mi ouvintes mensais
[Seguir](#)

Ouçe o novo álbum

Músicas Merchandise

Popular
1 Deusa nua 10.241.503
2 Agora ou nunca mais 15.494.425
3 Seresteiro das Noites 18.774.065

[Início](#) [Baixar](#) [Sua Biblioteca](#) [Premium](#)

Youtube

Amado Batista • 3,7 milhões de inscritos • 250 vídeos
Canal Oficial do Cantor Amado Batista
[amadobatista.com.br](#) e mais 3 links

[Início](#) [Vídeos](#) [Shorts](#) [Ao vivo](#) [Lançamentos](#) [Playlists](#) [Comunidade](#)

Amado Batista Part. Bella Alecar - COMO ANTIGAMENTE - D...
3.016.552 visualizações • 14.4 views
Música do novo DVD "Amado Batista Petala"
INSCREVA-SE NO MEU CANAL: [http://bit.ly/CanalAmadoBatista](#)
Já disponível nas plataformas digitais. Compre ou ouça em: [https://vrgemusic.br/ta/Comouti](#)

Amado Batista Petala ▶ Reproduzir tudo
Ouvir no novo DVD: Amado Batista Petala. Disponível no DVD NO ARRELI CANGAL. [http://bit.ly/CanalAmadoBatista](#) Já disponível nas plataformas digitais. Compre ou ouça em...

Orelhão 2:38 **Eu Fico Sem Você** 2:46 **Inesquecível** 3:07 **A Verdade Amor** 4:38 **Boa Noite** 3:01 **Insolito** 3:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Fraternidade São João Paulo II

Facebook

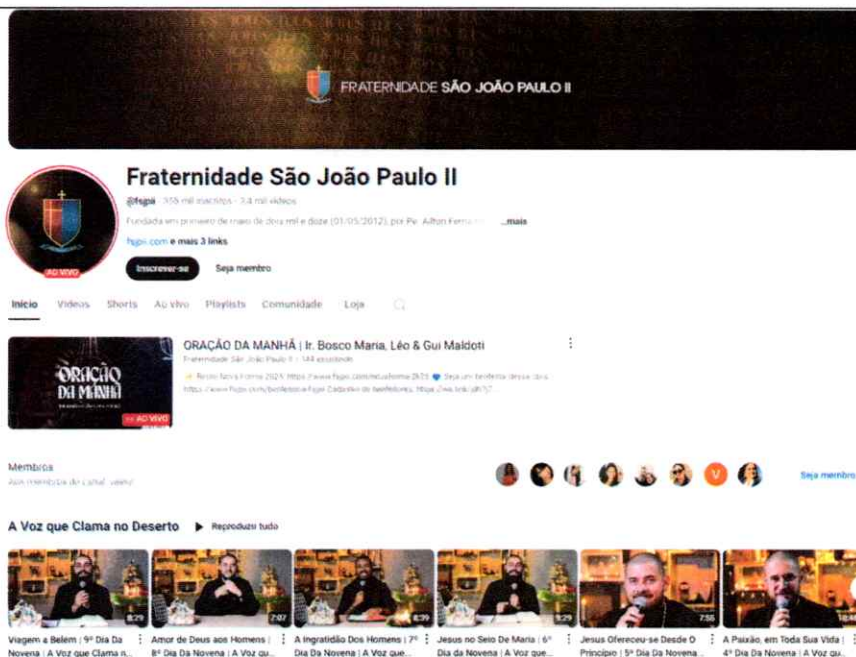


Instagram

Spotify



Youtube





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Grupo Rodeio		
Facebook	Instagram	Spotify
Grupo Rodeio 281 mil seguidores • 15 seguindo 43 anos Regis Marques / Guilherme Marques / Claurinei Klein / Christian Fraga / Clayton Assis. Seguir Mensagem	grupo rodeio 350 posts 95,1 mil seguidores 2.852 seguindo Grupo Rodeio Oficial Musicista/banda 43 anos de história. Um CD de ouro e um DVD de ouro. Prêmio da Música Brasileira - 2017/RJ Faça o Pré-Save da música linktr.ee/gruporodeio e 1 outra pessoa Seguido(a) por evertonlemes01 Seguir Mensagem Contato	Grupo Rodeio 557,5 mil ouvintes mensais Seguir Popular 1 Grito de Liberdade 14.155.737 2 Iguaria Campeira 18.716.093 3 Eu Sou do Sul 5.509.507 4 Sina de Andejo 1.912.123 5 Grito de Liberdade - Ao Vivo
Youtube		
Grupo Rodeio - Tema 31,3 mil inscritos • 374 vídeos Álbuns e singles Todos Devemos Rezar - Eternamente Gilde de Freitas Clareando o Dia Abram Cancha Pro Rio Grande Carreteadas Campeneadas Da Cor do Rio Grande		



4.12 ANÁLISE

4.12.1 As propostas apresentadas acima foram as que mais se enquadraram nos critérios elencados para as futuras contratações. Que além do enquadramento nos critérios técnicos também se mostra como a proposta mais vantajosa em face do valor e data pretendida.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação de shows musicais com artistas de renome nacional consagrado pela crítica especializada e pelo público para as festividades em alusão ao 61º aniversário do município.

5.2 Das escolhas:

5.2.1 **Jefferson & Suellen:** Umas das duplas de maior sucesso e crescimento no setor da música religiosa, com diversos destaques na carreira, muitos shows no currículo e grande alcance nas redes sociais e no público geral, não apenas religioso.

5.2.2 **Os Paralamas do Sucesso:** Com certeza uma das maiores bandas do Pop/Rock nacional com uma carreira brilhante, e vitoriosa, mostram a décadas a qualidade de seu trabalho tanto em gravações, shows ao vivo e conquistando gerações com seu carisma e animação.

5.2.3 **Fernando & Sorocaba:** Uma das maiores duplas do novo cenário musical sertanejo, são uma ponte de ligação entre os novos hits e clássicos da música do interior. Artistas respeitados entre todos os setores do mercado musical, já trabalharam em parcerias com inúmeros músicos, receberam diversos prêmios e são considerados uma das melhores duplas sertanejas do momento.

5.2.4 **Eduardo Costa:** Um dos novos rostos do cenário musical sertanejo, que mesmo vindo de longa data souber reinventar a forma de fazer música. Musicista, instrumentista e cantos de qualidade única com alguns dos maiores sucessos do cenário sertanejo e ganhador de inúmeros prêmios musicais e com uma discografia impressionante.

5.2.5 **Amado Batista:** Comprovadamente um Showman, com mais de 40 anos de carreira, diversos sucessos ao longo desse quase meio século de trabalho,



responsável por diversas dos maiores clássicos da música romântica brasileira. Dono de uma discografia absoluta no que diz respeito a números de lançamentos, sucessos, vendas e de audiência. Garantia de shows lotados e muita diversão para o público. Idolatrados por fãs das gerações anteriores e referência para novas legiões de fãs.

5.2.6 Fraternidade São João Paulo II: Grupo de adoração e trabalho religioso com grande força e reconhecidamente original em seus esforços de propagar uma mensagem de amor, luta, respeito e responsabilidade. Propagadores de uma mensagem que atinge não só aos fiéis e religiosos, mas que também inspira outras pessoas a refletirem sobre suas vidas e ajuda a moldar um mundo mais ético e dedicado ao bem.

5.2.7 Grupo Rodeio: Banda com mais de 40 anos de trajetória, com participação em alguns dos maiores eventos de música nativista, além de premiações de destaque nacional. Responsáveis por alguns dos maiores sucessos do sul do Brasil e marcantes em suas apresentações, com muita simpatia, e uma qualidade musical indiscutível.

6 DAS QUANTIDADES

6.1 Contratação para apenas uma apresentação, conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos no quadro abaixo:

Objeto	Data	Unidade de medida	Valor R\$	Quantidade
Show Jefferson & Suellen	18/03/2025	Global	150.000,00	Apresentação única
Show Os Paralamas do Sucesso	19/03/2025	Global	340.000,00	Apresentação única
Show Fernando e Sorocaba	20/03/2025	Global	330.000,00	Apresentação única



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Show Eduardo Costa	21/03/2025	Global	450.000,00	Apresentação única
Show Amado Batista	22/03/2025	Global	380.000,00	Apresentação única
Show Fraternidade São João Paulo II	23/03/2025	Global	100.000,00	Apresentação única
Show Grupo Rodeio	23/03/2025	Global	32.000,00	Apresentação única

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.2 A contratação dos artistas discriminados na tabela abaixo se mostra com a solução mais viável em termos técnicos e econômico para atender a necessidade do Município na promoção de atrações musicais em alusão ao seu 61º aniversário, conforme justificativas explicitadas na cláusula terceira deste ETP.

Objeto	Data	Unidade de medida	Valor R\$	Recurso orçamentário
Show Jefferson & Suellen	18/03/2025	Global	150.000,00	2025
Show Os Paralamas do Sucesso	19/03/2025	Global	340.000,00	2025
Show Fernando e Sorocaba	20/03/2025	Global	330.000,00	2025
Show Eduardo Costa	21/03/2025	Global	450.000,00	2025
Show Amado Batista	22/03/2025	Global	380.000,00	2025
Show Fraternidade São João Paulo II	23/03/2025	Global	100.000,00	2025
Show Grupo Rodeio	23/03/2025	Global	32.000,00	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



6.3 Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, além do orçamento apresentado pelo fornecedor, foram consultadas as seguintes fontes, em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023:

6.4 Contratações anteriores realizadas pelo município, a saber:

Objeto	N. Processo	Unidade de medida	VALOR	Recurso orçamentário
Show Os Serranos	5/2022	Global	35.000,00	2022
Show Banda Titãs	11/2022	Global	135.000,00	2022
Show Aline Barros	14/2022	Global	80.000,00	2022
Show Daniel	16/2022	Global	185.000,00	2022
Show Alexandre Pires	23/202	Global	230.00,00	2022
Show Jorge Matheus	24/2022	Global	405.000,00	2022
Show Baitaca e Fundo da Grotta	3/2023	Global	55.000,00	2023
Show Ira	4/2023	Global	115.000,00	2023
Show Padre Antônio Maria	5/2023	Global	120.000,00	2023
Show Bruno e Marrone	6/2023	Global	480.000,00	2023
Show Cassiane	7/2023	Global	120.000,00	2023
Show Ferrugem	11/2023	Global	210.000,00	2023
Show Maiara e Maraísa	12/2023	Global	400.000,00	2023
Show Isadora Pompeo	15/03/2024	Global	140.000,00	2024
Show João Luiz Correa	16/03/2024	Global	40.000,00	2024
Show Thiaguinho	17/03/2024	Global	430.000,00	2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Show Simone Mendes	18/03/2024	Global	505.000,00	2024
Show Leonardo	19/03/2024	Global	490.000,00	2024
Show Capital Inicial	20/03/2024	Global	315.000,00	2024
Show Padre Fábio de Melo	21/03/2024	Global	265.000,00	2024

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A especificidade do objeto pretendido não permite parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Contratação de som, iluminação e palco;
- Seguranças;
- Pagamento do ECAD.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

9.2 Além da intenção primária que é comemorar o 61º aniversário do município trazendo entretenimento para as famílias, as atrações musicais podem trazer muitos outros benefícios tais como:

- Estímulo à economia local: podem atrair turistas e visitantes para o município, o que pode aumentar a demanda por serviços locais, como hotéis, restaurantes e lojas. Isso pode gerar empregos e aumentar a renda dos moradores locais.
- Promoção da cultura local: Vários estilos musicais celebram a diversidade cultural do Brasil, assim como: o samba, o rock, o jazz, a bossa nova, o sertanejo de raiz, a moda de viola e outros. Os shows musicais podem ajudar a promover a cultura local e a preservar as tradições musicais do município.



- Fortalecimento da comunidade: podem ser uma oportunidade para os moradores locais se reunirem e celebrarem juntos. Isso pode fortalecer os laços comunitários e promover a coesão social.
- Melhoria da qualidade de vida: A música tem o poder de trazer alegria e bem-estar para as pessoas. A música pode proporcionar momentos de lazer e diversão para os moradores locais, melhorando sua qualidade de vida.
- Promoção de entretenimento e lazer;
- Promoção de cultura;
- Valorização do espaço público.

9.3 Trata-se de objeto de natureza especial de caráter subjetivo, pois não há parâmetros objetivos de comparação, sendo inviável a adoção do pregão, por não se tratar de objeto padronizado pelo mercado.

9.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

10.1 Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Disponibilizar local e estrutura
- Organização de segurança: Guarda Patrimonial/Guarda Municipal/Polícia Militar
- Pessoal para manutenção da limpeza.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Considerando as atividades que serão realizadas para viabilizar a execução do objeto, bem como os resíduos que serão descartados, vislumbram-se os seguintes impactos ambientais possíveis:

11.2 Geração de resíduos;



11.3 Para minimizar os impactos indicados na cláusula anterior, o contratado deverá:

11.4 Separação e encaminhamento a Cooperativa de reciclagem.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

12.1 Diante dos elementos apresentados no decorrer deste ETP, chegou-se à conclusão que a escolha dos artistas: Jefferson & Suellen, Os Paralamas do Sucesso, Fernando e Sorocaba, Eduardo Costa, Amado Batista, Fraternidade São João Paulo II e Grupo Rodeio é a mais assertiva para a resolução do problema apresentado no item 1, por entender que preenchem a todos os critérios técnicos e econômico para atender a demanda do município, além de possuírem Know-how suficiente para assumir todos os riscos inerentes a execução do objeto, ofereceram propostas compatíveis com a prática de mercado e com preços oportunos para a manutenção da média de custo das edições anteriores da Expo Telêmaco Borba.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1 Considerando a natureza do objeto, conclui-se que área requisitante obtém conhecimento suficiente para pleitear a contratação do referido objeto sem o envolvimento de profissional técnico.

ÁREA TÉCNICA / REQUISITANTE

Nome Servidor: Rafael de Proença Kupka
Cargo/função: Chefe da Divisão de Cultura Matrícula nº: 22266

Assinatura:



ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Elyson Gomes Ribeiro
Cargo/função: Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Elyson Gomes Ribeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração: Rodrigo Trigo Amendola
Matrícula: 11530

1. OBJETO

1.1. Contratação de Show com a banda Os Paralamas do Sucesso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ERP	UN	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Show com a banda Os Paralamas do Sucesso no dia 19 de março para Expo 2025.	43298	GL	1	340.000,00	340.000,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 60 dias contados após a realização da apresentação objeto desta contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Na contratação de artistas consagrados a competição é inviável, por isso, a licitação pública é inexigível. Quando se trata de artistas consagrados, inexiste hierarquia entre os trabalhos artísticos, apenas gostos diferentes.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:



- ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000028 à 76170240000104-0-000041/2025
- Data de publicação no PNCP: 04/11/2024
- Id do item no PCA: 27213
- Classe/Grupo: 1

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: apresentação única prevista para o dia 19/03/2025, após emissão da nota de serviço;

5.1.1.2. Etapa: única;

5.1.1.3. Data: 19/03/2025;

5.1.1.4. Centro de Eventos

5.1.1.5. Horário: 23:30h;

5.1.1.6. Tempo mínimo estimado para apresentação: 90min;

5.2. Local da prestação dos serviços

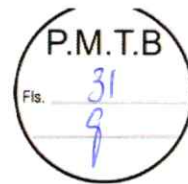
5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Centro de eventos Mieceslau Malinowski - PR-160, Rod. do Papel, Telêmaco Borba – PR.

5.3. Obrigações da contratada

5.3.1. Obedecer às especificações do objeto contratado, observando ao tempo de apresentação e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5.3.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

5.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

5.3.4. É de responsabilidade da contratada as despesas com seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto contratado (SHOW);

5.3.5. O descarregamento do(s) objeto(s) pessoais e equipamentos de apresentação é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal que se fizer necessário para auxiliar no processo;

5.3.6. Atender prontamente as solicitações da contratante;

5.3.7. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

5.3.8. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.9. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

5.3.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.3.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.3.12. O contratado é obrigado refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

5.4. Obrigações contratante:

5.4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto de contratação;



5.4.2. Intermediar, caso necessário o contato entre a Contratada e empresa ganhadora do pregão para a organização e realização da EXPO;

5.4.3. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite, caso os serviços estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta;

5.4.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre irregularidades e descumprimentos constatadas na preparação e no momento da apresentação do objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4.5. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite do objeto.

5.4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (e-mail) sobre irregularidades verificadas.

5.4.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto, após o recebimento das notas fiscais.

5.5. Materiais a serem disponibilizados pela contratada:

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.2. Hospedagem, alimentação e transfer da banda e equipe;

5.5.3. Insumos de camarim (serviço de buffet).

5.5.4. Funcionários em número suficiente para montar, desmontar e carregar os itens particular da banda;

5.5.5. Tributos e encargos de nota fiscal;

5.6. Materiais a serem disponibilizados pela contratante:

5.6.1. Pagamento do ECAD;

5.7. Materiais a serem disponibilizados pela empresa vencedora do pregão referente à organização e produção de eventos da EXPO:

5.7.1. Estrutura para camarim e sala de atendimento;

5.7.2. Som, iluminação com painel de Led incluso e palco de acordo com o rider técnico da banda.

5.7.3. Seguranças: organização externa e manutenção da segurança da banda.

5.7.4. Pessoal para organização, desembarque e carregamento de equipamentos necessários para a montagem das estruturas, recepção e limpeza.



6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, matrícula 9666, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023).

6.7. A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor do contrato Rafael de Proença Kupka matrícula 22266, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizado pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. não produzir os resultados acordados,

7.1.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Recebimento do Objeto

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto.

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal, realizará o recebimento provisório.

7.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

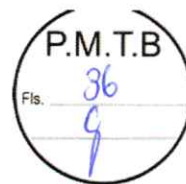
7.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 dia, contado do recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado elaborado com fundamento no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato da contratação.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Liquidação

7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Prazo de pagamento

7.11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. Forma de pagamento

7.12.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

7.12.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

7.12.3. O pagamento será através de transferência bancária;

7.12.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

7.12.5. O pagamento será efetuado em até 02 dias úteis após o evento;

7.12.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será através de processo de inexigibilidade e está amparada no artigo 74, inc. II, da Lei n°. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II– Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8.2. Justifica-se a contratação de Mangaba Produções Artísticas, representante da banda Os Paralamas do Sucesso inscrito no CNPJ: 05.729.005/0001-73, por se tratar de uma empresa que possui contrato de exclusividade do artista.

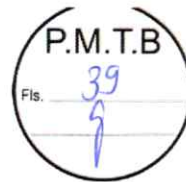
8.3. É uma banda de *rock* brasileira formada em 1982 no município fluminense de Seropédica, formada pelos músicos Herbert Vianna (vocal e guitarra), Bi Ribeiro (baixo) e João Barone (bateria). Inicialmente, a banda misturava *rock* e *reggae* e posteriormente passaram a agregar instrumentos de sopro e ritmos latinos e africanos como o samba. Donos de uma discografia invejável com 28 álbuns, incluindo versões de estúdio e ao vivo além de diversas coletâneas e participação em obras de outros artistas. Apresentações e duas edições do Rock in Rio, premiados 4 vezes no Grammy Latino, e totalizando 9 indicações em 6 edições da maior premiação musical da América Latina, vencedor também de 4 prêmios Multishow de Música Brasileira, sendo duas para a categoria melhor grupo. Conquistou ainda 14 prêmios VMB da MTV Brasil em 8 edições, dentro desses, premiações nas categorias de Melhor Clip, Melhor Baixista, Melhor Baterista e Melhor Show, somam ainda nesse currículo um Troféu Imprensa de melhor Conjunto e a a premiação de Melhor Grupo no Prêmio da Música Brasileira, na categoria Pop/Rock/Reggae/HipHip/Funk.

8.4. Para fins de habilitação, a empresa comprovou os seguintes documentos:

8.4.1. Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- a) Contrato Social com a última alteração se houver.
- b) CPF e RG (cópia) do responsável legal (quem irá assinar o contrato).
- c) Declaração de não parentesco.
- d) CNPJ/CPF.
- e) CND FGTS.
- f) CND Municipal.
- g) CND Estadual.
- h) CND Federal/INSS.
- i) CND Trabalhista.

8.4.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência;

8.4.3. Proposta da empresa

8.4.4. Carta de exclusividade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme custos descritos abaixo:

9.1.1. Cachê dos artistas: R\$ 235.000,00

9.1.2. Impostos: R\$ 17.000,00

9.1.3. Cachês dos Músicos: R\$ 6.000,00

9.1.4. Equipe técnica: R\$ 12.000,00

9.1.5. Equipe de Produção: R\$ 8.000,00

9.1.6. Passagens Aéreas: R\$ 18.000,00

9.1.7. Hospedagem: R\$ 5.000,00

9.1.8. Abastecimento de Camarim: R\$ 7.000,00

9.1.9. Transporte Local: R\$ 5.000,00

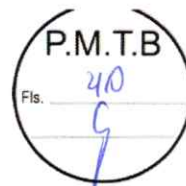
9.1.10. Diárias de Alimentação: 4.000,00

9.1.11. Caminhão de equipamentos de palco: R\$ 12.000,00

9.1.12. Ônibus para Equipe: R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	1090	16	002	2112	3339039230	0

Telêmaco Borba, 16 de janeiro de 2025.

ÁREA TÉCNICA/ Requisitante

Nome Servidor: Rafael de Proença Kupka

Cargo/função: Chefe da Divisão de Cultura Matrícula nº: 22266

Assinatura: Rafael Kupka

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

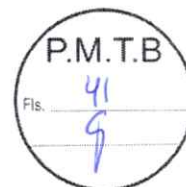
Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Elyson Gomes Ribeiro

Assinatura: Elyson Gomes Ribeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

CONTRATO Nº ____/2025
Nº ____/2025
PROTOCOLO Nº ____/2025

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE
OUTRO LADO _____,
CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do Registro de Identidade Civil n.º 30677250 SSP-PR e do CPF/MF n.º 514.049.159-15, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede em _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Show com a banda “Os Paralamas do Sucesso”, nas condições estabelecidas nesse documento, termo de referência e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ERP	UN	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Show com a banda Os Paralamas do Sucesso no dia 19 de março para Expo 2025.	43298	GL	1	340.000,00	340.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Processo Licitatório;

1.3.3. A Proposta do contratado;

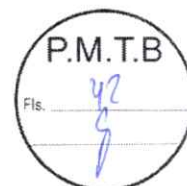
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO
CONTRATUAIS**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, matrícula 9666**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº 29.203 e 29.216, ambos de 2023).

4.7. A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor do contrato **Rafael de Proença Kupka matrícula 22266**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº 29.203 e 29.216, ambos de 2023).

4.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

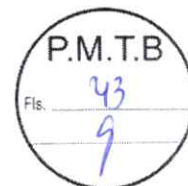
4.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizado pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

4.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.20. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

I. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto.

II. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

III. O fiscal, realizará o recebimento provisório.

IV. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

V. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

VI. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 dia, contado do recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado elaborado com fundamento no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:

VII. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

VIII. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato da contratação.

IX. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

X. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

XI. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

V. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

I. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

II. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

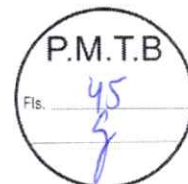
III. O pagamento será através de transferência bancária;

IV. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

V. O pagamento será efetuado em até 02 dias úteis após o evento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

- VI. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- VII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- VIII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- IX. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- X. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Critérios de Pagamento

- I. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- II. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- III. não produzir os resultados acordados,
- IV. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- V. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

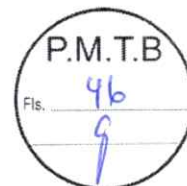
- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto de contratação;
- 10.2 Intermediar, caso necessário o contato entre a Contratada e empresa ganhadora do pregão para a organização e realização da EXPO;
- 10.3 Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite, caso os serviços estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta;
- 10.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre irregularidades e descumprimentos constatadas na preparação e no momento da apresentação do objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.5 Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite do objeto.
- 10.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (e-mail) sobre irregularidades verificadas.
- 10.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto, após o recebimento das notas fiscais.
- 10.8 **Materiais a serem disponibilizados pela contratante**
- a) Pagamento do ECAD;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Obedecer às especificações do objeto contratado, observando ao tempo de apresentação e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.

11.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

11.4. É de responsabilidade da contratada as despesas com seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto contratado (SHOW);

11.5. O descarregamento do(s) objeto(s) pessoais e equipamentos de apresentação é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal que se fizer necessário para auxiliar no processo;

11.6. Atender prontamente as solicitações da contratante;

11.7. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

11.8. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.12. O contratado é obrigado refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

11.13. Condições de execução:

- a) A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- b) Início da execução do objeto: apresentação única prevista para o dia 19/03/2025, após emissão da nota de serviço;
- c) Etapa: única;
- d) Data: 19/03/2025;
- e) Local: Centro de Eventos
- f) Horário: 23:30h;
- g) Tempo mínimo estimado para apresentação: 90min;

11.14. Local da prestação dos serviços:

- a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Centro de eventos Mieceslau Malinowski - PR-160, Rod. do Papel, Telêmaco Borba – PR.

11.15. Materiais a serem disponibilizados pela contratada:

- a) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- b) Hospedagem, alimentação e transfer da banda e equipe;
- c) Insumos de camarim (serviço de buffet).
- d) Funcionários em número suficiente para montar, desmontar e carregar os itens particular da banda;
- e) Tributos e encargos de nota fiscal;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - multa: moratória ou compensatória;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro. A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

Parágrafo Terceiro. A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

Parágrafo Quarto. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

Parágrafo Quinto. A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

Parágrafo Sexto. O fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

Parágrafo Sétimo. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Parágrafo Oitavo. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

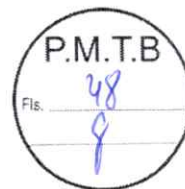
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	1090	16	002	2112	3339039230	0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo Segundo. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Terceiro. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo Setimo. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo Oitavo. Este contrato poderá ser extinto:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;
- c) determinada por decisão judicial.

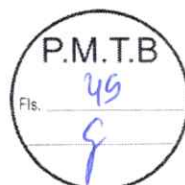
Parágrafo Nono. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Parágrafo Decimo. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e
- c) pagamento do custo da desmobilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

Parágrafo Decimo Primeiro. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) execução da garantia contratual para:
 - c.1) ressarcimento da contratante por prejuízos decorrentes da não execução;
 - c.2) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c.3) pagamento das multas devidas à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS

Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

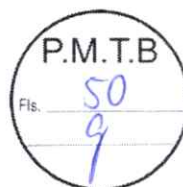
CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rita Mara De Paula Araújo

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

CNPJ nº _____

Contratada

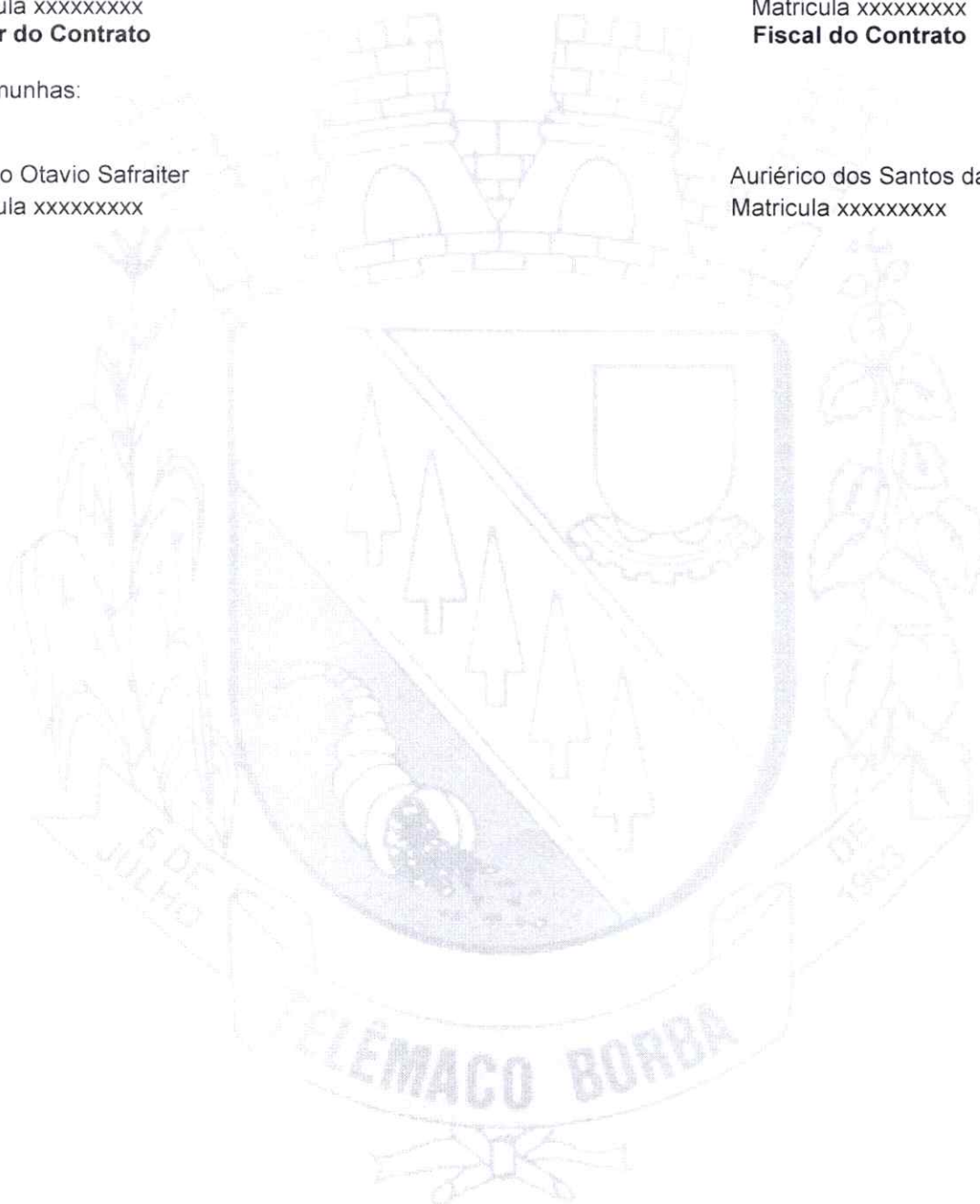
Matricula xxxxxxxx
Gestor do Contrato

Matricula xxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Rodrigo Otavio Safraiter
Matricula xxxxxxxx

Auriérico dos Santos da Silva
Matricula xxxxxxxx





MANGABA

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Rua Visconde de Pirajá 414/1201.Ipanema.22410-002 | Rio de Janeiro | RJ

Tel: 21 2523.3488 | 21 97927-0016 /

e-mail: osquatroprod@gmail.com / home page: www.osparalamas.com.br

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba PR

SMCER | Cultura

A/c Marcela G. Ribeiro

Ref.: **Os Paralamas do Sucesso**

Prezados Senhores,

Na qualidade de sócio e representante legal da empresa Mangaba Produções Artísticas Ltda., com sede a Rua Visconde de Pirajá, 414 sala 1201 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ 05.729.005/0001-73, cujos sócios são os integrantes da banda **Os Paralamas do Sucesso**, apresentamos proposta para a apresentação no dia **19 de março de 2025** na **ExpoTelêmaco** a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Paraná:

- o duração da apresentação: 60 a 90 minutos;
- o valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

Cachê	235.000,00
Impostos.....	17.000,00
Músicos	6.000,00
Equipe técnica.....	12.000,00
Equipe de produção	8.000,00
Passagens aéreas	18.000,00
Hospedagem	5.000,00
Abastecimento de camarim.....	7.000,00
Transporte local.....	5.000,00
Diárias de alimentação.....	4.000,00



Caminhão equipamentos palco12.000,00
Ônibus para equipe11.000,00

- o forma de pagamento: 2 (dois) dias úteis após a apresentação mediante apresentação de nota fiscal.

Nesse valor estão incluídas as despesas com cachê artístico, impostos, encargos sociais, cachê dos músicos e técnicos, passagens aéreas, hospedagem, transporte local, diárias de alimentação, abastecimento de camarim e transporte dos equipamentos de palco e transporte da equipe em ônibus executivo no trecho Curitiba /Telêmaco Borba/Curitiba.
Equipe composta de 18 (dezoito) pessoas.

Cabe a prefeitura, além do pagamento do cachê, a montagem da estrutura de palco e camarim, iluminação, sonorização e painel de LED.

O valor proposto é o que viabiliza a nossa produção e, principalmente, o custo de deslocamento até Telêmaco Borba, PR de toda equipe, para que a apresentação artística seja executada com excelência.

Sem mais.

Atenciosamente,

JOSE DE
ANDRADE
FORTES:6671019
7700

Assinado de forma digital
por JOSE DE ANDRADE
FORTES:66710197700
Dados: 2025.02.03
11:23:14 -03'00'

MANGABA
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:05729005000
173

Assinado de forma digital
por MANGABA
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:05729005000173
Dados: 2025.02.03
11:23:40 -03'00'

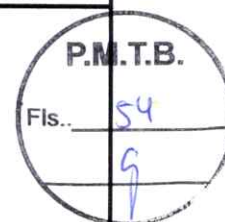
MANGABA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 05.729.005/0001-73
José de Andrade Fortes 667.101.977-00



Marcela G. Ribeiro
Mat. 22.169



 20231217u0572900500017305729005000173	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Número da Nota 00002281		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 17/12/2023 10:59:02		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação DV6G-ZUUX		
- NOTA CARIOCA -					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 05.729.005/0001-73		Inscrição Municipal: 0.339.418-2	Inscrição Estadual: ---	
	Nome/Razão Social: MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
	Nome Fantasia: MANGABA PRODUÇÕES				
	Endereço: RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 1201 - IPANEMA - CEP: 22410-905				
	Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: osquatroprod@gmail.com				
Tel.: 2523-3488					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06		Inscrição Municipal: ---		Inscrição Estadual: ---	
Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ					
Endereço: AVE QUINZE DE NOVEMBRO 701 - ZONA 01 - CEP: 87013-230					
Município: MARINGA UF: PR E-mail: ---					
Tel.: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa Mangaba Produções Artísticas Ltda, visando a realização de um show da Banda Os Paralamas do Sucesso no evento REVEILLON 2023, por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos da Secretaria de Cultura.					
Nota de Empenho 46852/2023 - Processo Inexigibilidade de Licitação 255/2023					
ITAÚ AG 3870 CONTA 11810-0 PIX - 05.729.0005/0001-73					
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021. PERSE					
CNAE 9001-9/02 produção musica (PRODUÇÃO DE SHOW)					
CNAE 9001-9/99 realização de shows					
PROCON - TEL:151					
VALOR DA NOTA = R\$ 30.000,00					
Serviço Prestado					
12.07.01 - realização de shows					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	30.000,00	3,00%	900,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br					
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.					
- ISS devido no Município de MARINGA - PR.					
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 29.100,00					



	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00002280
		Data e Hora de Emissão 17/12/2023 10:57:06
20231217u05729005000173i05729005000173		Código de Verificação HSVT-RXZN
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ: 05.729.005/0001-73	Inscrição Municipal: 0.339.418-2
	Inscrição Estadual: ---	
	Nome/Razão Social: MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	
	Nome Fantasia: MANGABA PRODUÇÕES	
	Tel.: 2523-3488	
Endereço: RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 1201 - IPANEMA - CEP: 22410-905		
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: osquatroprod@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06		
Inscrição Municipal: ---		
Inscrição Estadual: ---		
Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ		
Endereço: AVE QUINZE DE NOVEMBRO 701 - ZONA 01 - CEP: 87013-230		
Tel.: ---		
Município: MARINGA UF: PR E-mail: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa Mangaba Produções Artísticas Ltda, visando a realização de um show da Banda Os Paralamas do Sucesso no evento REVEILLON 2023, por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos da Secretaria de Cultura.		
Nota de Empenho 46851/2023 - Processo Inexigibilidade de Licitação 255/2023		
ITAU AG 3870 CONTA 11810-0		
PIX - 05.729.0005/0001-73		
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021. PERSE		
CNAE 9001-9/02 produção musica (PRODUÇÃO DE SHOW)		
CNAE 9001-9/99 realização de shows		
PROCON - TEL:151		
VALOR DA NOTA = R\$ 160.000,00		
Serviço Prestado		
12.07.01 - realização de shows		
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)
0,00	0,00	160.000,00
Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
3,00%	4.800,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010		
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br		
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.		
- ISS devido no Município de MARINGA - PR.		
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 155.200,00		

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Número da Nota 00002303		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 08/01/2024 14:06:49		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação LNLJ-IRXB		
- NOTA CARIOCA -					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 05.729.005/0001-73 Inscrição Municipal: 0.339.418-2		Inscrição Estadual: ---		
	Nome/Razão Social: MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		Tel.: 2523-3488		
	Nome Fantasia: MANGABA PRODUÇÕES				
Endereço: RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 1201 - IPANEMA - CEP: 22410-905					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: osquatroprod@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06		Inscrição Municipal: ----		Inscrição Estadual: ----	
Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ					
Endereço: AVE QUINZE DE NOVEMBRO 701 - ZONA 01 - CEP: 87013-230					
Município: MARINGA UF: PR E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa Mangaba Produções Artísticas Ltda, visando a realização de um show da Banda Os Paralamas do Sucesso no evento REVEILLON 2023, por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos da Secretaria de Cultura.					
Nota de Empenho 46850/2023 - Processo Inexigibilidade de Licitação 255/2023					
ITAU AG 3870 CONTA 11810-0 PIX - 05.729.0005/0001-73					
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021. PERSE					
CNAE 9001-9/02 produção musica (PRODUÇÃO DE SHOW)					
CNAE 9001-9/99 realização de shows					
PROCON - TEL:151					
VALOR DA NOTA = R\$ 190.000,00					
Serviço Prestado					
12.07.01 - realização de shows					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	190.000,00	3,00%	5.700,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br					
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.					
- ISS devido no Município de MARINGA - PR.					
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00002296, emitida em 02/01/2024.					
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 184.300,00					



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20240819u05729005000173i05729005000173

Número da Nota

00002502

Data e Hora de Emissão

19/08/2024 14:32:35

Código de Verificação

P412-UCHZ



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.729.005/0001-73 Inscrição Municipal: 0.339.418-2 Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia: MANGABA PRODUÇÕES Tel.: 2523-3488

Endereço: RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 1201 - IPANEMA - CEP: 22410-905

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: osquatroprod@gmail.com

P.M.T.B.

Fis. 57

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 24.851.511/0015-80 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PALMAS

Endereço: QUA AVSE 41 AVENIDA s/n - PLANO DIRETOR SUL - CEP: 77021-100 Tel.: ---

Município: PALMAS UF: TO E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

apresentação de show artístico dos Paralamas do Sucesso, durante o 18 Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024, no distrito de Taquaruçu, dia 4/9/2024

Processo Inexigibilidade de Licitação: 2024027436 - Processo digital 00000.0.051495/2024 - Contrato 142/2024

PIX - 05.729.0005/0001-73 | Itaú agência 3870 conta 11810-0

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei 14.148/2021, e ratificado pela Lei 14.859/2024, com Requerimento de Adesão ao PERSE, sob Número de Protocolo: 001713.040624.2.5.060.1.7-88 em 04/06/2024 e deferido conforme ADE nº 032660578, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

CNAE 9001-9/02 produção musical (PRODUÇÃO DE SHOW)

CNAE 9001-9/99 realização de shows

PROCON - TEL:151

ENDEREÇO 1:

Rua da Ajuda nº 05 Subsolo-Central do Brasil - Rio de Janeiro-RJ CEP:20040-000

VALOR DA NOTA = R\$ 172.500,00

Serviço Prestado

12.07.01 - Realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	172.500,00	5,00%	8.625,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de PALMAS - TO.

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 163.875,00